



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

Portaria SeFaz nº 007/2021

Considerando o teor do incluso ofício 0234/2021/GAB, de 13/08/2021, da lavra do Exmo Prefeito Municipal, noticiando que o servidor D. G. da S. teria praticado transgressões disciplinares previstas nos artigos 135, incisos I, IV e X, e 136, incisos I e XVI, da Lei Municipal 1891/1990, determino a abertura de Sindicância Disciplinar, adotando desde já as seguintes medidas:

- a Autuação da presente, juntando-se o mencionado ofício noticiador das supostas transgressões;
- b Oficiar ao Sindicato, notificando-o sobre a abertura deste feito e para que apresente sua defesa prévia, indicando as provas que deseja produzir, juntando documentos e arrolando testemunhas, tudo no impreterível prazo de (10) dez dias corridos.
- c Encaminhar a portaria instaurada à publicação no Diário Oficial, constando o nome de Sindicato em forma de abreviatura.

Após a apresentação da defesa prévia, este subscritor manifestar-se-á novamente nestes autos.

Caratinga, 24 de agosto de 2021

Pedro Pereira Lomar
Secretário de Planejamento e Fazenda
Autoridade Sindicante



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 194/2021

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, símbolo CC-3, o **Sr. LEANDRO FELIPE GOMES VIANA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 16/08/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 25 de agosto de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

Lei nº 3.838/2021

(Projeto de Lei nº039/2021 de autoria do vereador Johny Claudy Fernandes)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES ATROPELADOS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade do cidadão, residente ou não da cidade de Caratinga/MG, de socorrer os animais domésticos e silvestres, quando forem por ele atropelados, dolosa ou culposamente nas vias públicas, calçadas e canteiros.

Parágrafo Único – Está norma se aplica aos:

- a Motoristas;
- b Motociclistas;
- c Ciclistas.

Art. 2º - Fica isento da obrigatoriedade da prestação direta de socorro ao animal atropelado quando o animal oferecer risco a saúde do cidadão. Devendo o condutor solicitar auxílio à autoridade pública competente.

Art. 3º - Caracteriza-se risco a saúde do cidadão, os animais que sejam:

- a Peçonhentos;
- b Venenosos;
- c Animais Enfermos por Doenças Infecciosas ou Contagiosas.

Art. 4º - O Poder Executivo disponibilizará todos os meios de comunicação para população, com a finalidade de facilitar denúncias por ação ou omissão do não cumprimento do que dispõe o caput 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de agosto de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

Lei nº 3.848/2021

(Projeto de Lei nº059/2021 de autoria do Executivo)

Concede revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos do município de Caratinga-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos do Município de Caratinga (MG) em 36,96% (trinta e seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), a partir de 1º de agosto de 2021, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art 8º, inciso VIII da Lei Federal Complementar 173/2020.

§ 1º. O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de janeiro de 2015 a dezembro de 2020, todos tendo como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 2º. O percentual de 36,96% (trinta e seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), será aplicado em sua totalidade sobre os valores originais dos vencimentos e subsídios de janeiro de 2015.

§ 3º. Sobre os vencimentos que no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2020 receberam reajuste a reposição das perdas inflacionárias será aplicada proporcionalmente, compreendendo o mês inicial em que foi reajustado os vencimentos até dezembro/2020.

§ 4º – A reposição autorizada no caput deste artigo não se aplica para os cargos que percebem 01 (um) salário mínimo e para os agentes comunitários de saúde e combates a endemias, que passaram por reajustes em janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 23 de agosto de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA SMDS Nº 005/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2021, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.”

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e, em consonância com o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 150/2017, que versa sobre a nomeação dos membros da **DA** Comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as organizações da sociedade civil.

Onde se lê: “(...)”:

- a) KELLY CRISTHINE DA SILVA FREITAS, desempenhando a função de presidente da comissão;
- b) CLÁUDIA RODRIGUES LAGE; e
- c) SARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO.

Leia-se: “(...)”:

- a) KELLY CRISTHINE DA SILVA FREITAS, desempenhando a função de presidente da comissão;
- b) SARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO; e
- c) DENISE DO ROSÁRIO BATISTA ROCHA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 25 de agosto de 2021.

SARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5120 – Lei nº 3.357/2013

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 092/2021. Objeto: Aquisição de disco de corte para as máquinas de cortar piso, para atender as necessidades da Secretaria Obras. ABERTURA: 08/09/2021 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 25 de agosto de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 093/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários, para atender as necessidades do Município de Caratinga. ABERTURA: 08/09/2021 as 10h30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 25 de agosto de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 095/2021. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodoméstico em geral, roupas de cama e banho, para atender as demandas das Escolas Municipais e CEIMs, conforme solicitado pela Secretaria de Educação. ABERTURA: 09/09/2021 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 25 de agosto de 2021. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Ratificação - No cumprimento da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo nº 168/2021, RATIFICO a Adesão Registro de Preços nº 003/2021 – Inexigibilidade nº 007/2021, para a Contratação de Empresa para manutenção de áreas verdes, em vias e logradouros públicos. Empresa: **RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI**, CNPJ: 12.471.342/0001-79, pelo valor total estimado de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais). Caratinga, 19 de agosto de 2021 – José Carlos de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Contrato – 056/2021 - Processo Administrativo nº 168/2021 - Adesão Registro de Preços nº 003/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa para manutenção de áreas verdes, em vias e logradouros públicos. Contratada; **RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI**, CNPJ: 12.471.342/0001-79, pelo valor total estimado de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais). Caratinga, 19 de agosto de 2021 – José Carlos de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.